JUCESP PROTOCOLO
0.589.123/19-1

R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 25.142.831/0001-29
NIRE 35.300.505.620

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de maio de 2019, às 15h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 53, Vila Olímpia, CEP 04551-060.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas ao final da presente e no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **KENNETH ARON WAINER**; Secretário: Sr. **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS.**

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em exame, discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovada pelas acionistas, a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. **KENNETH ARON WAINER**, norte-americano, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE V203482-C, inscrito no CPF/MF sob nº 214.960.168-07, **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11024807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob nº 041.040.466-71, e **SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.864.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.618.888-17, todos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, CEP 04551-060, com de mandato de 01 (um) ano, contado da presente data, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Os membros do Conselho tomaram posse mediante a assinatura dos respectivos termos, lavrados em livro próprio, declarando que não estão impedidos, por lei especial ou em virtude de condenação

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Mesa:

KENNETH ARON WAINER
Presidente

VITOR RANGEL BOTELHO
Secretário

Acionistas:

BREOF EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS II LTDA.
p. Rodrigo Lacombe Abbud / p. Kenneth Aron Wainer

BREOF PARTNERS LTDA.
p. Rodrigo Lacombe Abbud / p. Kenneth Aron Wainer

Membros do Conselho de Administração:

KENNETH ARON WAINER

VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS

SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES

320.931/19-5
JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
13 JUN 2019
JUCESP

R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 25.142.831/0001-29
NIRE 35.300.505.620

TERMO DE POSSE

Na presente data, comparece na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 53, CEP 04551-060, o Sr. **KENNETH ARON WAINER**, norte-americano, residente no Brasil, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V203482-C e inscrito no CPF/MF sob nº 214.960.168-07, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, tendo sido reeleito pela unanimidade dos acionistas, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 01 (um) ano, contado da presente data, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2019, e toma posse de seu respectivo cargo.

O membro do conselho declara expressamente **(a)** estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, e **(b)** que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, SP, 23 de maio de 2019.

KENNETH ARON WAINER

R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 25.142.831/0001-29
NIRE 35.300.505.620

TERMO DE POSSE

Na presente data, comparece na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 27° andar, sala 53, CEP 04551-060, o Sr. **VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11024807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF/MF sob nº 041.040.466-71, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 27° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, tendo sido reeleito pela unanimidade dos acionistas, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 01 (um) ano, contado da presente data, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2019, e toma posse de seu respectivo cargo.

O membro do conselho declara expressamente **(a)** estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, e **(b)** que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, SP, 23 de maio de 2019.

VITOR RANGEL BOTELHO MARTINS

R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 25.142.831/0001-29
NIRE 35.300.505.620

TERMO DE POSSE

Na presente data, comparece na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 27° andar, sala 53, CEP 04551-060, o Sr. **SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.864.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.618.888-17, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 27° andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, tendo sido reeleito pela unanimidade dos acionistas, para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 01 (um) ano, contado da presente data, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2019, e toma posse de seu respectivo cargo.

O membro do conselho declara expressamente **(a)** estar de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seu cargo mediante a assinatura do presente termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, e **(b)** que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, SP, 23 de maio de 2019.

SÉRGIO LEMOS DE MAGALHÃES